

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.:

Registro de preços para fornecimento de itens abaixo, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.ITENS.:

QUANTIDADE		UNIDADES
50	LOCAÇÃO DE GERADOR 80KVA, COM LAUDO E ART, ABASTECIDO. REFERENTE A 12 HORAS	DIÁRIA
50	LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVA, COM LAUDO E ART, ABASTECIDO. REFERENTE A 12 HORAS	DIÁRIA
50	LOCAÇÃO DE GERADOR 120KVA, COM LAUDO E ART, ABASTECIDO. REFERENTE A 12 HORAS	DIÁRIA
20	LOCAÇÃO DE GERADOR 200KVA, COM LAUDO E ART, ABASTECIDO. REFERENTE A 12 HORAS	DIÁRIA
500	GRADE DE PROTEÇÃO MEDINDO 2,00M X 120M COM ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO.	UNIDADES

3. ENTREGA.:

a) Cada produto devera ser entregue de forma única (os geradores e as grades de proteção deverão ser fornecidos conforme o local a ser definido pela secretaria demandante e dentro dos limites territoriais do município de Xangri-lá), no prazo de 12 horas de antecedência. É de responsabilidade do contratado fornecer RECIBO DE ENTREGA, que deverá ser assinado pelo responsável do setor, com data e hora.

b) Os produtos deverão estar em bom estado de conservação, limpas e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem. Devem possuir material resistente e ter aparência de nova.

c) Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Estando no dia o tempo instável, exemplos: (ventos, chuvas etc...) faça-se necessário ter algum membro da empresa para fazer os devidos

reparos, conforme a necessidade .

d) O transporte, a carga/descarga e a montagem/desmontagem dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

e) O contratante se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem dentro das normas técnicas aplicáveis ou em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4. PAGAMENTO.:

a) O fornecimento ocorrerá por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal;

b) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

5. JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER OS EVENTOS E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

Cristóvão Wolff Ribeiro
Secretário de Turismo



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ

94.436.474/0001-24 XANGRI-LÁ - RS -

CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

89315DCC2E9E4ADDB1C75AE4ED19F0F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: Cristovão Wolff Ribeiro em 22/09/2021 17:39:17 -03:00

CPF: 001.132.480-59

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/89315DCC2E9E4ADDB1C75AE4ED19F0F8>